



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Exma. Sra.

Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho

Maria Klésia de Oliveira (Keké)

Indicação nº 75

O Vereador que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparada no art. 141 do Regimento Interno c/c artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, que seja enviado ao Senhor Prefeito Municipal, a presente  
indicação:

- a importância de destinar os recursos oriundos da alimentação escolar diretamente aos responsáveis pelas crianças matriculadas nos Estabelecimentos de Ensino Municipais, durante a Pandemia de Coronavírus.

JUSTIFICATIVA: Há relatos de vários pais/responsáveis que estão desempregados, bem como com dificuldades financeiras em auxiliar as suas famílias, já que a merenda escolar auxilia as famílias de baixa renda que possam ter refeições a mais, as quais estão fora do seu orçamento mensal, sendo assim, o repasse é a propositura mais adequada até que a pandemia da Covid-19 minimize para possibilitar o retorno das aulas, bem como garantir a alimentação integral dos alunos.

Bom Despacho, 08 de fevereiro de 2021.

Professor Eder Tipura

Vereador